



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 2043 DE 02 DE ABRIL DE 2012

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR 02(DUAS) VAGAS DE TÁXIS NO FINAL DA RUA TIRADENTES, NAS PROXIMIDADES DA CAPELA MORTUÁRIA BOM JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

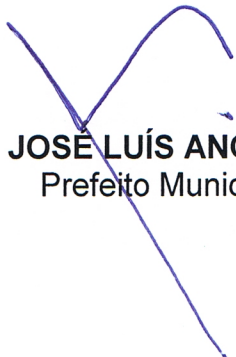
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar 02(duas) vagas de táxis no final da Rua Tiradentes, nas proximidades da Capela Mortuária Bom Jesus.

Art. 2º - A criação destas vagas é vinculada aquele ponto e intransferível, haja vista a dificuldade de condução, principalmente à noite.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE ABRIL DE 2012.



JOSE LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 006/2012
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves